



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Santo Antônio do Planalto, RS, 05 de dezembro de 2019.

Esclarecimento 01:


Conforme solicitado pela empresa Legalle Concursos via e-mail o esclarecimento referente ao Cadastro de Fornecedores da Tomada de Preços nº 004/2019, sobre o item 3.5.3.7.1 onde é solicitado declarações da equipe técnica da empresa, esclarecemos que os documentos a serem apresentados para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, devem ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, conforme item 3.5 do Edital.

“3.5. Documentação necessária para obter o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor junto ao Município de Santo Antônio do Planalto/RS, para participar do presente certame licitatório:

Para fins de cadastramento, as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos constantes abaixo, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração Municipal, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.”

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Vanderlei Marcelo Lermen
Presidente CPL 002/2019

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.